Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 844/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

APRESENTAÇÃO À ESTA CASA LEGISLATIVA DE PROJETO DE LEI PARA CONCESSÃO DE PASSE LIVRE ESTUDANTIL E ESPORTIVO AOS ALUNOS E ATLETAS PARTICIPANTES DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS PROMOVIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PROGRAMAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa assegurar o direito de acesso e permanência em atividades formativas e de rendimento, fortalecendo as políticas públicas voltadas à educação e ao esporte, bem como o desenvolvimento social e humano dos jovens mateenses.

Considerando que estudantes e atletas participam regularmente de projetos esportivos e culturais promovidos por Intuições de Ensino, os quais têm como objetivo incentivar o desenvolvimento integral, a inclusão social, a formação cidadã e o desempenho esportivo, faz-se necessária a concessão do passe livre estudantil e esportivo para o deslocamento desses participantes.

A participação nos referidos projetos requer o comparecimento frequente a treinamentos, ensaios, apresentações, competições e eventos culturais, muitas vezes fora do horário regular de aula ou das atividades convencionais, o que torna o apoio com o transporte essencial para garantir a continuidade e o bom desempenho das ações.

Dessa forma, o benefício do passe livre estudantil e esportivo contribuirá para a permanência dos estudantes e atletas nas ações educativas, esportivas e culturais, promovendo a igualdade de oportunidades, a valorização da juventude e o fortalecimento do compromisso do Município com a educação, a cultura e o esporte.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação, bem como providências pelo Chefe do Poder Executivo para o atendimento do pleito.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 20 de outubro de 2025.

RAPHAEL BARBOZA
Vereador